



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado PAULO RAMOS – PDT/RJ

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2021.
(Do Sr. Paulo Ramos)

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 108, de 2020, do Projeto de Lei nº 3874 de 2019.

Apresentação: 17/03/2021 18:12 - Mesa

REQ n.512/2021

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o **Projeto de Lei nº 108, de 2020, seja desapensado do Projeto de Lei nº 3.874 de 2019.**

JUSTIFICATIVA

Conforme o parecer do relatório (PRL 5 CPD => PL 7212/2017) apresentado pela Deputada Erika Kokay (PT-DF), dispõe sobre a apreciação de projetos tais como: PL nº 10.381/2018, PL nº 10.916/2018, PL nº 1.635/2019, PL nº .724/2019, PL nº 3.874/2019 e PL nº 465/2019 apensados ao Projeto de Lei nº 7.212, de 2017, principal, de autoria do Deputado Aureo.

No caso do PL 108, de 2020 de minha autoria, vinculado ao Projeto de Lei nº 3.874 de 2019 que está apensado, juntamente com outros projetos, à proposição principal mencionada anterior, não foi citado no relatório por não ser pertinente com o assunto da proposição principal.

De acordo com Regimento Interno, é extremamente importante para o bom funcionamento da Casa, a tramitação em conjunto de proposições com assuntos similares. Acontece que, o projeto 3.874/2020 que *“Dispõe sobre o fomento à formação e desenvolvimento de jovens talentos e dá outras providências”* e o PL 108, de 2020, de minha autoria que *“Institui a Política Nacional de Incentivo ao Desenvolvimento da Pessoa com Altas Habilidades ou Superdotação e estabelece as diretrizes para a sua execução”* foram apensados a outros que trazem o viés relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências de alunos durante o processo educacional. E, portanto, nem o PL 3.874/2020 e nem o PL 108, de 2020, de minha autoria, não deveriam ser apreciados na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD).

Sendo assim, de acordo com o que foi exposto, não há razões para a tramitação conjunta das proposições. Portanto, requeiro a desapensação do Projeto de Lei nº 108, de 2020, do Projeto de Lei nº 3.874 de 2019.

Sala das Sessões, em _____ de março de 2021.

PAULO RAMOS
Deputado Federal -PDT/RJ.

Documento eletrônico assinado por Paulo Ramos (PDT/RJ), através do ponto SDR_56319, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato de Edição da Mesa n. 80 de 2016.

